

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 06 / 09 / 2022

Ata n.º 20 destinada a:



LC
JF

ATA N.º 20

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, no dia 24 de agosto, reuniu com o Comandante Distrital de Évora da GNR, para analisar a evolução relativamente à necessidade de reforço de efetivos, bem como uma análise à componente ambiental das deposições ilegais de resíduos industriais ou agrícolas, que estão a ser depositados junto aos contentores. Nesse mesmo dia esteve presente no Programa de Ocupação de Tempos Livres, que se realizou no Jardim Público, nos dias 26 e 27 esteve presente no festival MAL e no dia 31 esteve presente na inauguração da Feira da Luz, em Montemor-o-Novo, no dia 1 de setembro participou numa reunião com a Associação de Aeromodelismo de Vendas Novas, com a qual está a ser preparado o Festival Aéreo, Fly-in, que se irá realizar em outubro, no dia 2 participou na reunião com as Águas do Alentejo, para analisar a questão do depósito das Piçarras e o estudo de viabilidade económico-financeiro para a parceria para os próximos quatro anos. Por fim, informa que no dia 5 participou, juntamente com o Vice-Presidente, no Conselho Municipal de Desporto, que se realizou no Fórum Cultural "A Praça". Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 24 de agosto esteve presente, com os jovens que participaram no Programa de Ocupação de Tempos Livres, no Jardim Público,



numa ação de voluntariado, nos dias 26 e 27 esteve presente no festival MAL, também no Jardim Público, e no dia 31 participou na reunião com IHRU e no mesmo dia esteve presente na inauguração da Feira da Luz, em Montemor-o-Novo. No dia 1 de setembro esteve presente no acolhimento aos professores do Agrupamento de Escolas, que se realizou no Jardim Público, e no posterior almoço com professores e trabalhadores, no dia 2 participou no Conselho Municipal de Desporto e no dia 6 reuniu com a Santa Casa da Misericórdia.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, dando conhecimento que no dia 27 esteve presente no festival MAL.

Tomou a palavra o **Presidente**, propondo que todos os eleitos da Câmara Municipal se juntassem num louvor ao 7 de setembro.

Foi aprovado, por unanimidade, um louvor ao 60.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, fazendo um elogio ao teatro das Artes e ao Município, pela realização do festival MAL, que é um exemplo de uma iniciativa que conjuga a atividade municipal com o associativismo e que, numa vertente cultural e ambiental, consegue oferecer uma alternativa para os vendasnovenses com o uso do Jardim Público. Incentiva à promoção de melhorias nas futuras edições do referido evento, em termos de apoios técnicos, equipamentos e tudo o que houver ao dispor, para que se continue a melhorar.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que, como já foi referido, no dia 7 de setembro comemoram-se os 60 anos do Concelho de Vendas Novas, pelo que volta a chamar a atenção para a degradação das portas do Edifício Municipal. Considera que a realização das festas no largo do Concelho deveria servir para reabilitar as portas do referido edifício, de forma a que a sua fachada ficasse um pouco mais bonita. Refere, também, que passados onze meses da tomada de posse do atual executivo municipal, se realizou a primeira reunião do Conselho Municipal de Desporto, para a tomada de posse do mesmo e para a entrega de medalhas. Considera que o executivo do PS não pode dizer que tem preocupações com o desporto, uma vez que ao longo dos últimos anos se verifica uma degradação das condições para a atividade desportiva no Conselho de Vendas Novas, tendo esta sido desvalorizada, deixando de ser uma prioridade. Afirma que o tempo despendido pelos eleitos nas reuniões da Câmara Municipal acaba por trazer alguns resultados e já valeu a pena pelo facto de o Presidente ter reunido com as Águas Públicas do Alentejo, após muita insistência da CDU. Na reunião em causa foi discutido o assunto que considera mais grave no momento, esperando que não tenham esquecido outros, pois o facto é que a ETAR está completamente ao abandono e a estação elevatória da Bica Fria está em degradação



constante. Afirma que as Águas Públicas do Alentejo não têm trabalhadores a fazer manutenção dos equipamentos municipais há bastante tempo, sendo que é isso que leva a que aconteça o que aconteceu no depósito das Piçarras, bem como os problemas que existiram na estação elevatória da Bica Fria e será um agravar constante de problemas se não houver um investimento concreto na manutenção dos equipamentos de abastecimento de água e de saneamento. Espera que na referida reunião esse assunto também tenha sido tratado e que as Águas Públicas do Alentejo tenham justificado porque é que estas situações estão a acontecer e a agravar-se e espera que as mesmas sejam corrigidas.

Em relação às portas do edifício, o **Presidente** lembra o Vereador Tiago Aldeias que neste momento se encontra aberto um concurso para um carpinteiro, precisamente porque a Câmara Municipal tem apenas um carpinteiro, cujo tempo é dedicado a 100 % à manutenção de todo o parque escolar do Concelho, no período de férias escolares, onde há muito trabalho acumulado. No restante ano, o referido trabalhador divide o seu tempo de trabalho entre os trabalhos correntes da própria divisão e outras manutenções, por exemplo dos parques infantis. No entanto, frisa que não é essa a justificação, afirmando que a justificação se prende com o facto da Câmara Municipal ter um projeto para a requalificação de mais do que as portas do edifício, numa ótica de otimização energética, por exemplo, com toda a caixilharia que precisa de ser revista urgentemente, bem como a cobertura e as casas de banho. Informa que neste momento se aguarda a abertura do Quadro Comunitário para financiar o referido projeto, ou seja, não dividir uma empreitada em várias fases. Relativamente à questão das Águas Públicas, informa que a reunião foi precisamente uma reunião estratégica, para se perceber o panorama real e o que se pretende atingir e foi isso que disse que tinha sido a negociação dos próximos cinco anos de trabalho da parceria.

Relativamente à reunião do Conselho Municipal de Desporto e às distinções atribuídas, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que é simbólico o facto de se demorar tanto tempo a reunir os Conselhos Municipais, que são por excelência órgãos de auscultação, sendo revelador da forma como o executivo está a olhar para o Município. Recomenda que seja feita uma reflexão e que se faça uso desses mecanismos que são importantes para o Município, como o Conselho Municipal de Desporto, o Conselho Municipal de Juventude, entre tantos outros órgãos consultivos, afirmando que ouvindo as pessoas serão tomadas melhores decisões. afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" tomaram conhecimento pelas redes sociais da referida reunião do Conselho Municipal de Desporto e constataram que houve uma homenagem a um conjunto de atletas que tiveram performances extraordinárias, que saúdam. Manifesta a disponibilidade e a vontade dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" em participar e reforçar e a homenagem



feita pelo Município, em todos os momentos de celebração dos feitos e conquistas dos atletas do Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo, em relação às reuniões, que se viveu um período de pandemia em que não foi possível marcar reuniões presenciais, período que também coincidiu, segundo infirmação dos serviços, com a mudança diretiva de alguns clubes de Vendas Novas e o encerramento da época desportiva. O executivo entendeu que no período em causa, não se teria muito a ganhar em realizar as reuniões no período de encerramento, mas sim no período de preparação do arranque da época desportiva. Assim, foi isso que foi feito, ouvir as associações de Vendas Novas que fazem parte do Conselho Municipal de Desporto, sobre os projetos que têm previsto implementar a partir de meados de setembro, início de outubro, e também sobre aquela que é a estratégia municipal, como sempre foi feito desde que foram criados os Conselhos Municipais. Regista a vontade de participação manifestada pelos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, no entanto, informa que o Conselho Municipal de Desporto tem uma constituição definida regulamentarmente, tendo sido esses os elementos convocados. Informa que os Conselhos estão a voltar a uma regularidade, que o executivo quer que continue, em breve será convocado o de Juventude e o de Cultura, que é recente e que irá tomar posse brevemente.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o Município criou mecanismos para que as reuniões se pudessem realizar durante o período de pandemia, considerando que numa área tão importante como o desporto e com a relevância que tem para Vendas Novas, os constrangimentos da pandemia não devem servir de argumento para que não se façam as reuniões.

Tomou a palavra o **Presidente**, lembrando que durante a época de 2020/2021 e metade da época de 2021/2022, quase que não houve atividades dos clubes por causa da pandemia. Afirma que o período em causa pode não servir de desculpa para muita coisa, mas na área desportiva foi sentido o impacto direto sendo por essa razão que o executivo afirma que desde janeiro que este é um ano de retoma para a normalidade de funcionamento das instituições e também da Câmara Municipal.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Bolsas de Mérito 2021-2022

Findo o ano letivo 2021-2022, propõe-se a atribuição das bolsas de mérito aos melhores alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos do ensino secundário regular, aos alunos do 10.º, 11.º e



LD

FF

12.º anos do ensino secundário profissional do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ano da Associação Técnico-Profissional D. Carlos I, indicados por cada estabelecimento de ensino, resultando assim na atribuição de 9 bolsas. O valor de cada bolsa de mérito é determinado pelo remanescente (750€) do projeto 2022|A|11 do PAM, após entrega das bolsas de estudo, pelo que cada aluno irá receber 80€.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se, em termos de bolsas de mérito, apenas se aplica o valor do remanescente e não existe nenhuma inscrição diretamente em PAM para este tipo de bolsas.

O **Presidente** informa que se trata de um projeto que está em PAM, que consubstancia "bolsas de estudo", onde estão bolsas de caráter mais social e as bolsas de mérito. Refere que a verba remanescente das bolsas de caráter social é repartida por todos os melhores alunos de cada um dos ciclos, quer do ensino dito regular, quer do profissional.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, afirmando que na visão dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", as bolsas de mérito deveriam ter uma rubrica própria no PAM, o que provavelmente implicará uma revisão em termos de regulamento, para a atribuição das referidas bolsas. Considera que as bolsas de estudo e as bolsas de mérito têm missões diferentes, devendo a situação ser revista e repensada com vista a distinguir e atribuir as mesmas, inclusivamente com uma sessão pública de reconhecimento dos estudantes a quem foi atribuída a bolsa de mérito.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se deixou de dar 750 € aos alunos das bolsas de estudo, para atribuir bolsas de mérito, afirmando que não é verdade que o dinheiro em causa seja o que sobrou, pois há mais pessoas que precisam de apoios financeiros para estudar. Assim, informa que a CDU não se identifica, nem concorda com a medida adotada, considerando que o dinheiro deve ser atribuído aos alunos que necessitam e não aos que têm boas notas, a quem deve ser dado um simples diploma.

Começando pelo fim, o **Vice-Presidente** refere que se deve ter um equilíbrio entre a dotação financeira das bolsas de ação social e das bolsas de mérito. A Câmara Municipal deve reconhecer o mérito dos vários alunos, nos vários ciclos de ensino, não sendo essa provavelmente a solução para os problemas de insucesso escolar, que considera que resultam mais de condições socioeconómicas de famílias, do que de incentivos que possam ser dados à posteriori. Ainda assim, informa que neste caso concreto foram atribuídas todas as bolsas de ação social que estavam previstas, bem como todo o orçamento que o executivo esperava dedicar às mesmas. Esse facto resultou de uma prorrogação feita em abril, que permitiu que mais alunos se inscrevessem para as bolsas de ação social, porque a



dias do final do prazo inicial o executivo percebeu que não iriam estar preenchidas todas as vagas. Aceita que seja debatido o que se deve fazer enquanto política estrutural no que diz respeito a bolsas patrocinadas pelo Município, sendo facilmente visível que a dedicação financeira que o executivo dá às bolsas de ação social é muito maior dos que atribui às bolsas de mérito, considerando que é um equilíbrio justo. No que diz respeito às bolsas de mérito, informa que está previsto que, na abertura do ano letivo, seja feita a respetiva atribuição aos alunos do 4.º ano, aquando da entrega dos manuais escolares.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a atribuição de nove bolsas de mérito aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional, no ano letivo 2021-2022, no valor de 80 € cada.

2.2 - Academia de Líderes Ubuntu | Proposta de protocolo de cooperação

Doc.68/2022

Presente proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Instituto Padre António Vieira (IPAV) para o desenvolvimento do projeto Academia de Líderes Ubuntu para 3 turmas do 1.º ciclo (uma por cada ano), durante os anos letivos 2022-2023, 2023-2024 e 2024-2025. A Academia de Líderes Ubuntu, já implementado na Escola Secundária de Vendas Novas é um projeto de educação não-formal orientado para a capacitação de crianças e jovens. Pretende-se acompanhar, facilitar, enriquecer e consolidar o desenvolvimento de cada participante enquanto líder ao serviço da comunidade, promovendo competências humanas e técnicas relevantes para o seu percurso de vida. O projeto tem um custo total de 18.000€, pagos em 4 tranches ao IPAV até 2025.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que na página dois é referido que o projeto se destina a jovens entre os treze e os dezoito anos, mas no resto do documento é indicado que se destina ao primeiro ciclo, que normalmente tem estudantes entre os seis e os nove anos. Pergunta para que ciclo é que se destina esse projeto e, estando o mesmo já implementado no momento, qual é a forma de financiamento e quais os valores que estão em curso.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que o projeto é para o primeiro ciclo. Quanto à forma de pagamento, informa que anteriormente o mesmo não era feito pela Câmara Municipal, mas pelo Agrupamento de Escolas e, segundo informação da Diretora,



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

correu bem. Pormenores ou um conhecimento mais presencial não tem porque irá começar agora no âmbito da atuação da Câmara Municipal, mas tendo em conta que se conta com o parecer e aconselhamento da Diretora e do Agrupamento, considera que há todo o interesse em atribuir o mesmo às restantes escolas.

O **Vereador Ricardo Videira** pergunta qual é o critério para a escolha das turmas para o projeto em causa e como é que isso é enquadrado pelo Município, em termos de equidade e de acesso de igualdade de oportunidades para os estudantes.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que as turmas ainda não estão selecionadas, afirmando que a questão da equidade é impossível de resolver se o objetivo for atribuir a todas as turmas, porque terá de ser analisada a capacidade de aplicação dos promotores. Refere que existem vários projetos que por vezes só se conseguem fazer funcionar numa escola ou numa turma, vai-se tentando dividi-los para que todos tenham acesso a alguma das várias iniciativas que o Município tem a decorrer ao longo do ano letivo. Quando se passar a uma seleção das turmas, certamente terá de se tentar arranjar um critério que permita enquadrar, de forma o mais objetiva possível, as turmas a quem serão atribuídas esta oportunidade.

Sem tirar o mérito à iniciativa e fazendo fé nas edições anteriores, o **Vereador Ricardo Videira** refere que o que lhe coloca sérias dúvidas é o investimento que está a ser feito não ser aplicado à totalidade dos alunos, mas estar a ser direcionado para turmas, sem que se tenham neste momento acesso a critérios claros para isso e sem que consigam entender de que forma é que isso se traduz numa melhoria do processo educativo. Gostariam de ter um pouco mais de informação, que não sabe se o Vice-Presidente poderá transmitir, pois sobram-lhe dúvidas em relação ao que se está a votar no momento.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, considerando que poderá remeter, posteriormente, informações complementares que serão dadas em coordenação com o Agrupamento de Escolas, já com os critérios de seleção das turmas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Instituto Padre António Vieira (IPAV) para o desenvolvimento do projeto Academia de Líderes Ubuntu para 3 turmas do 1.º ciclo (uma por cada ano), durante os anos letivos 2022-2023, 2023-2024 e 2024-2025.



2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 13, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de junho de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 13, respeitante à reunião realizada em 21 de junho de 2022.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 14, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de junho de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 14, respeitante à reunião realizada em 28 de junho de 2022.

2.3.2 – 16.ª Alteração ao Orçamento do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 16.ª alteração ao orçamento e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações no valor de 13.000€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 16.ª alteração ao orçamento e PAM, do ano 2022.

2.3.3 - CP 27/2022 – Concurso Público para “Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes”

No âmbito do Concurso Público para “Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes”, o Município notificou o adjudicatário e os restantes concorrentes, da adjudicação, no dia imediato à decisão, ou seja a 10 de agosto de 2022, com o envio do relatório final e da deliberação de adjudicação. O adjudicatário,



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

"Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A." foi notificado, na mesma data, da necessidade da entrega dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, ou seja, até dia 18 de agosto de 2022, conforme definido no 1.1. do ponto 8 do programa de concurso, e de acordo com o previsto no art.º 81.º do código dos Contratos públicos(CCP). O adjudicatário procedeu à entrega dos documentos de habilitação, a 22 de agosto de 2022, exceto, o "plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas..." o qual foi entregue a 23 de agosto de 2022, através de "Mensagem".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o adjudicatário da "Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes", "Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.", nos termos previstos no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, para que, no prazo de 5 dias, se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre os factos e razões que permitam avaliar se os motivos do atraso no envio dos documentos de habilitação, não lhe podem ser imputados, sob pena da caducidade da adjudicação.

2.3.4 - Componente de Apoio à Família 2022-2023 | Proposta de acordo de colaboração Doc.69/2022

À semelhança dos anos letivos anteriores, o Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende implementar a CAF para o 1.º ciclo, que consiste num conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular. Para tal, o Município disponibiliza instalações (EB nº 2 e EB Misericórdia) sem cobrança de taxa de ocupação, respondendo assim às necessidades dos encarregados de educação, mediante o pagamento de uma mensalidade à Associação Desportiva 4K VN, conforme a frequência.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e a Associação Desportiva 4k VN, com vista ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2022-2023.

2.3.5 – Pedido de isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído

- A Secção Concelhia do Partido Social Democrata solicitou a isenção de taxas, referente a um pedido de licença especial de ruído, relativamente a uma iniciativa política que teve



lugar no Jardim Público de Landeira, que ocorreu no passado dia 20 de agosto entre as 16:00 horas e as 23:59 horas do mesmo dia. O valor das taxas a pagar pela referida licença importava no valor de 19,37€. O Regulamento de Taxas Administrativas – Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º, que a Câmara Municipal pode, por deliberação fundamentada, conceder isenções parciais ou totais, para além das especialmente previstas no presente regulamento, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A Secção Concelhia do Partido Social Democrata, está abrangida pelas isenções acima referidas, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do referido artigo. Por impossibilidade da Câmara Municipal se pronunciar em tempo útil, o Presidente da Câmara, por despacho de 19 de agosto de 2022, aprovou a isenção solicitada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, de 19 de agosto de 2022, através do qual aprovou a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído, no valor de 19,37 €, à Secção Concelhia do Partido Social Democrata, relativamente a uma iniciativa política que teve lugar no Jardim Público de Landeira no dia 20 de agosto de 2022.

Não participaram na discussão e votação os Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, por se considerarem impedidos.

- O Clube Ferroviário de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento realizar no dia 28 de Agosto de 2022. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 21,26 € licença de recinto improvisado e 34,31 € licença especial de ruído. Por impossibilidade da Câmara Municipal se pronunciar em tempo útil, o Presidente da Câmara, por despacho de 26 de agosto de 2022, aprovou a isenção solicitada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, de 26 de agosto de 2022, através do qual aprovou a isenção de taxa da licença especial de ruído, no valor de 21,26 €, ao Clube Ferroviário de Vendas Novas, referente a um evento realizado no dia 28 de agosto de 2022.



ll

FF

2.3.6 - Águas e Saneamento

- A requerente Ana Luísa Martins Bastos, solicita o pagamento da fatura de água n.º 9316 no valor total de 178,37 € em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Ana Luísa Martins Bastos, devendo ser anulada a fatura de água n.º 9316, no valor total de 178,37 €, e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 28,37 € e as restantes 5 prestações no valor de 30,00 €, cada, com início na fatura de outubro de 2022 e fim na fatura de março de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2022/4916.

- A consumidora Ana Luísa Alves Cristeto solicita o pagamento das faturas de água números 2307,9096,15897,22692 e 29503, no valor total de 127,16 €, acrescido de juros de mora em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Ana Luísa Alves Cristeto, devendo ser anulada as faturas de água n.ºs 2307, 9096, 15897, 22692 e 29503, no valor total de 127,16 € e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 21,25 € e as restantes 5 prestações no valor de 21,50 €, cada, com início na fatura de outubro de 2022 e fim na fatura de março de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2022/4896.

2.3.7 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 5 de setembro de 2022, cujo saldo é de 2.379.549,55 €, correspondendo 2.114.635,75 € a dotações orçamentais e 264.913,80 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 26 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 6 de setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias**, na reunião realizada em **30/11/2022**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

Era uma vez uma cidade.

N.º Registo: INT_CMVN/2022/5013

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/20

Data: 01-09-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 06 de setembro de 2022

Serviço:	Educação
Assunto:	Academia de Líderes Ubuntu Proposta de protocolo de cooperação
Resumo:	<p>Presente proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Vendas Novas, o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Instituto Padre António Vieira (IPAV) para o desenvolvimento do projeto Academia de Líderes Ubuntu para 3 turmas do 1º ciclo (uma por cada ano), durante os anos letivos 2022-2023, 2023-2024 e 2024-2025.</p> <p>A Academia de Líderes Ubuntu, já implementado na Escola Secundária de Vendas Novas é um projeto de educação não-formal orientado para a capacitação de crianças e jovens. Pretende-se acompanhar, facilitar, enriquecer e consolidar o desenvolvimento de cada participante enquanto líder ao serviço da comunidade, promovendo competências humanas e técnicas relevantes para o seu percurso de vida.</p> <p>O projeto tem um custo total de 18.000€, pagos em 4 tranches à IPAV até 2025.</p>
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação
Nº Trabalhador	4447
Assinatura:	<i>Helena Teixeira</i>

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À reunião de câmara</i>		
Eleito:	VP		
Data:	<i>1/09/22</i>	Assinatura:	<i>Valentim Almeida</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por maioria.</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>6/9/22</i>	<i>[assinatura]</i>



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS – VENDAS NOVAS

Considerando que o Instituto Padre António Vieira (IPAV), associação cívica sem fins lucrativos, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), tem por missão promover e restaurar a dignidade humana, através da dinamização da cultura colaborativa e na promoção da “unidade da diversidade”;

Considerando que, em 2010, o Instituto Padre António Vieira (IPAV) criou o projeto Academia de Líderes Ubuntu (ALU), que visa a capacitação de jovens provenientes de contextos vulneráveis ou neles disponíveis a trabalhar, com o objetivo de facilitar o seu desenvolvimento enquanto líderes ao serviço da comunidade, capacitando-os para uma intervenção adequada e eficaz nesses mesmos contextos;

Considerando que o projeto Academia de Líderes Ubuntu (ALU) tem nas suas raízes a filosofia de vida Ubuntu, palavra de origem sul-africana que condensa uma filosofia humanista, transversal e independente de qualquer país, cultura, religião ou afiliação política, traduzida na ideia “Eu sou porque tu és/ Eu só posso ser pessoa através das outras pessoas”, dando particular atenção a cinco dimensões de formação: o autoconhecimento, a autoconfiança, a resiliência, a empatia e o serviço;

Considerando que com um programa de educação não formal, assume um modelo pedagógico centrado nos participantes, através de uma abordagem participativa e experimental, com uma metodologia profundamente relacional na sua essência conceptual, em sintonia com cinco dimensões da formação assentes na filosofia Ubuntu;

Considerando que, no âmbito deste projeto, se pretende desenvolver um conceito de liderança servidora, focada no bem comum e consciente da responsabilidade de cada participante na transformação do mundo, procurando gerar consenso e mobilizar a vontade coletiva na procura de soluções para problemas concretos, potenciando assim as capacidades individuais em prol do bem comum;

Considerando que, em 2017, o projeto reconhecido pela comissão europeia como um dos 12 projetos mais relevante em termos de boas práticas de trabalho com jovens e empreendedorismo social e vence o Prémio “Educação para os Direitos Humanos”, da OEI Portugal. Este reconhecimento vem reforçar o carácter inovador e o potencial transformador deste projeto que já foi também promovido em países como Guiné Bissau, Cabo Verde, S. Tomé, Moçambique (2 Academias), Espanha, Grécia, Colômbia (5 Academias), Venezuela, Filipinas, Chile, Peru, México, Brasil, Angola, Timor e Brasil;

Considerando que o IPAV pretende prosseguir com o desenvolvimento deste projeto no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, visando a Formação e acompanhamento de cerca de 25 jovens líderes, alunos de três turmas do 1º ciclo do ensino básico, do/as professor/as titular,



do/as professor/as de apoio, do/as professor/a de educação especial e de três assistentes operacional, no decurso dos anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025;

Considerando que o projeto é destinado a jovens entre os 13 e os 18 anos, com base na filosofia e método Ubuntu e a partir do modelo de liderança servidora inspirado em personalidades como Nelson Mandela, Martin Luther King e Malala Yousafzai, procura-se desenvolver e promover competências pessoais, sociais e cívicas dos participantes, contribuindo para a sua transformação em agentes de mudança ao serviço da comunidade, ajudando a construir uma cidade mais justa e solidária;

Considerando que a criação de lideranças positivas empenhadas na intervenção da comunidade, aliada à criação de ambientes propícios à construção de respostas na área da empregabilidade social, integram a estratégia de promoção da coesão social, através da participação na construção de um futuro com lugar para todos;

Considerando que o desenvolvimento de uma cultura universal de Direitos Humanos e de Cidadania Democrática em Vendas Novas, através de formação e sensibilização de munícipes e organizações do concelho, passa, entre outros, pela conceção, desenvolvimento, implementação e apoio a projetos como o da “Academia de Líderes Ubuntu Escolas –Vendas Novas”;

Considerando que o projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas –Vendas Novas” aplicado ao 1º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas se integra, plenamente, no objetivo geral de combate ao insucesso e abandono escolares;

Considerando o previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, as autarquias têm atribuições no domínio da educação;

Considerando ainda, o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

As entidades:

Município de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501177256, com sede na Rua da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representada por Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, adiante designado como **primeiro outorgante**.

E:

Instituto Padre António Vieira, pessoa coletiva nº 507143841, com sede na Travessa das Pedras Negras, nº 1-4º andar 1100-177 em Lisboa, neste ato representado por Rui Manuel Pereira Marques, na qualidade de Presidente da Direção com poderes bastantes para o ato, adiante designado como **segundo outorgante**.

E:

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pessoa coletiva número 600085589, com sede em Avenida 25 de Abril, 21, em Vendas Novas, neste ato representado por Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, na qualidade de Diretora, adiante designado como **terceiro outorgante**.

Celebram, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com alínea u) do n.º 1 do art.º 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, de acordo com o princípio da boa-fé, e das cláusulas seguintes, o presente protocolo de colaboração, para a realização do **PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS – Vendas Novas**.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições de colaboração entre o IPAV e o Município de Vendas Novas, com vista ao desenvolvimento e à implementação do Projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas - Vendas Novas”, nos anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025.

Cláusula 2ª

Âmbito do Projeto

No âmbito de presente Protocolo as Partes cooperarão no desenvolvimento e implementação do projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Vendas Novas”, tal como previsto na apresentação do projeto que se encontra em anexo ao presente Protocolo e do qual faz parte integrante.

Cláusula 3ª

Compromissos do IPAV

1. O **Instituto Padre António Vieira** compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:

- a) Conceber, elaborar e implementar o programa “Academia de Líderes Ubuntu Escolas –Vendas Novas” para os anos letivos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025;
- b) Garantir a afetação do apoio financeiro concedido à conceção, desenvolvimento, implementação e execução do projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas –Vendas Novas”;
- c) Remeter, ao Município de Vendas Novas, um relatório intermédio de execução do projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Vendas Novas”, fazendo prova da afetação do montante concedido, evidenciando objetivos e resultados alcançados até final do mês de julho de 2023.
- d) Remeter, ao Município de Vendas Novas, um relatório intermédio de execução do projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Vendas Novas”, fazendo prova da afetação do montante concedido, evidenciando objetivos e resultados alcançados até final do mês de julho de 2024.
- e) Remeter, ao Município de Vendas Novas, um relatório final de execução física e financeira do projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas - Vendas Novas”, fazendo prova da afetação do montante concedido, evidenciando objetivos e resultados alcançados até ao final do mês de agosto de 2025;
- f) Garantir que a iniciativa apoiada ao abrigo do presente Protocolo, não possui quaisquer fins lucrativos;
- g) Publicitar o projeto objeto do presente protocolo, fazendo referência ao apoio atribuído pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio da Câmara Municipal de Vendas Novas”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- h) Cooperar com o Município de Vendas Novas no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente protocolo;
- i) Facultar, no prazo que for fixado para efeito, todos os elementos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito do presente protocolo;

Cláusula 4ª

Compromissos do Município de Vendas Novas

1. O **Município de Vendas Novas** compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:

- a) Conceder ao **Instituto Padre António Vieira** um apoio financeiro para a implementação e execução do projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas - Vendas Novas”, cujo montante,

para os anos letivos de **2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025** se encontra definido na Cláusula Sexta;

- b) Promover e divulgar a iniciativa junto do seu público-alvo;
- c) Proceder ao acompanhamento da iniciativa, através dos meios e recursos necessários e disponíveis para efeito.

Cláusula 5ª

Compromissos dos Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

1. O **Agrupamento de Escolas de Vendas Novas**, compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:
 - a) Indicar, em cada ano letivo, 4 docentes e 1 assistente operacional para participarem numa formação de formadores de 50h, em regime *blearning*, acreditada para professores do 1º Ciclo;
 - b) Acolher nas suas instalações, ou em instalações de parceiros, no mínimo, três semanas Ubuntu, animadas pelos docentes e técnicos formados, com o apoio do IPAV;
 - c) Dispensar formadores e alunos dos seus compromissos, para que possam participar plenamente na semana Ubuntu;
 - d) Obter todas as autorizações necessárias à participação dos jovens na Academia de Líderes Ubuntu;
 - e) Criar um Clube Ubuntu, que se mantém e renova a cada ano letivo do projeto com a capacidade para todos os alunos que fizeram a semana Ubuntu e outros alunos que a escola entender envolver;
 - f) Referenciar um docente/técnico da entidade com horário previsto para acompanhamento do Clube Ubuntu, a cada ano letivo envolvido no projeto;
 - g) Receber e divulgar pelo menos duas atividades/eventos de impacto, com a envolvimento da comunidade escolar;
 - h) Ceder instalações, dentro das possibilidades, para o desenvolvimento das atividades no âmbito do Clube Ubuntu;
 - i) Receber e divulgar demais atividades que possam surgir no âmbito do **PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS – VENDAS NOVAS**.
 - j) Permitir o acompanhamento do projeto pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

Cláusula 6ª Apoio Financeiro

1. O **Município de Vendas Novas** atribui ao **Instituto Padre António Vieira** o apoio financeiro no montante total de 18.000,00€ (*dezoito*), para os anos letivos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) **Primeira tranche** 30%, no valor de 5.400€ (*cinco mil e quatrocentos euros*), a pagar após deliberação de Câmara;
- b) **Segunda tranche** 30%, no valor de 5.400€ (*cinco mil e quatrocentos euros*), a pagar após apresentação do relatório intermédio de execução do projeto, a entregar até final do mês de julho de 2023;
- c) **Terceira tranche** 30%, no valor de 5.400€ (*cinco mil e quatrocentos euros*), a pagar após apresentação do relatório intermédio de execução do projeto, a entregar até final do mês de julho de 2024.
- d) **Quarta tranche** 10%, no valor de 1.800€ (*mil e oitocentos euros*), a pagar mediante a apresentação do relatório final de avaliação do projeto, a entregar até final de agosto de 2025.

Cláusula 7ª Comissão de acompanhamento e avaliação

1. As partes acordam na constituição de uma comissão de acompanhamento da execução do presente protocolo, composta por 1 (um) elemento representante de cada uma das entidades e um elemento do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

2. Para efeitos de avaliação da execução do presente Protocolo são desde já definidos os seguintes indicadores de acordo com os compromissos das partes envolvidas:

1. Realização de 3 semanas de formação intensiva: 5 dias/7h no Agrupamento, ao longo dos três anos letivos de desenvolvimento do projeto;
2. Criação de 1 clube Ubuntu;
3. Realização de 2 atividades de impacto, envolvendo a comunidade escolar;
4. Realização de uma formação de formadores (anual);
5. Avaliação de impacto de todas as sessões de formação;
6. Realização de um encontro nacional de Escolas Ubuntu nas redes sociais;
7. Criação de uma página Escolas Ubuntu nas redes sociais;
8. Criação de uma newsletter para divulgação do projeto;

9. Níveis médios de satisfação dos participantes superior a 4 (escala 1-5) (através de inquéritos a todos os participantes);

Cláusula 8ª

(Vigência)

O presente protocolo de colaboração é válido até final de agosto de 2025.

Cláusula 9ª

(Modificação e/ou revisão)

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e/ou revisto sempre por comum acordo escrito entre as partes.

Cláusula 10ª

(Aditamentos)

Todos os aditamentos ao presente protocolo de colaboração farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por todas as partes.

Cláusula 11ª

(Incumprimento e sanções)

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo de colaboração por incumprimento do mesmo, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
2. O incumprimento de qualquer das obrigações estipuladas na Cláusula 3ª do presente protocolo, confere o direito à redução do apoio financeiro previsto no mesmo ponto 1 (um) da cláusula 5ª ou à sua suspensão;

Cláusula 12ª

(Disposições finais)

1. Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.
2. Foi dado cumprimento ao disposto na Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, em matéria de assunção de compromissos, correspondendo ao presente protocolo o compromisso n.º
3. O presente protocolo é constituído por cinco originais, os quais, após a assinatura das partes, serão entregues a cada um dos outorgantes.

Vendas Novas, ____ de _____ de _____.

(1º Outorgante)

Município de Vendas Novas
O Presidente da Câmara Municipal

(Luís Carlos Piteira Dias)

(2º Outorgante)

Instituto Padre António Vieira
Presidente da Direção

(Rui Manuel Pereira Marques)

(3º Outorgante)

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
Diretora

(Adélia de Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes)



vendas novas

ESTÁ LISES VOF UMIA DITICES

Doc. 69/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/5000

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/20

Data: 01-09-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 06 de setembro de 2022

Serviço:	Educação
Assunto:	Componente de Apoio à Família 2022-2023 Proposta de acordo de colaboração
Resumo:	A semelhança dos anos letivos anteriores, o Município de Vendas Novas, em colaboração com a Associação Desportiva 4K VN e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pretende implementar a CAF para o 1º ciclo, que consiste num conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular. Para tal, o Município disponibiliza instalações (EB nº 2 e EB Misericórdia) sem cobrança de taxa de ocupação, respondendo assim às necessidades dos encarregados de educação, mediante o pagamento de uma mensalidade à Associação Desportiva 4K VN, conforme a frequência.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação
Nº Trabalhador	4447
Assinatura:	<i>Helena Faria</i>

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de acordo de colaboração

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>Apreciação de câmara</i>		
Eleito:	VP		
Data:	<i>1/9/22</i>	Assinatura:	<i>Valentina Silva</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

[Assinatura]

6/9/22



ACORDO DE COLABORAÇÃO
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 1º CICLO 2022-2023

ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, com o NIF 600012077, representado neste ato pela sua Diretora, Adélia Bentes, adiante designado por **AGRUPAMENTO ou SEGUNDO OUTORGANTE**.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN, com sede na Rua 25 de Abril, nº 21, 7080-342 Piçarras, com o NIF 514272597, representada neste ato pelo seu Presidente, Nuno Micael Carrasqueira Aldeias, adiante designado por **Associação Desportiva 4K VN ou TERCEIRO OUTORGANTE**.

Considerando:

- a) A necessidade demonstrada pelas famílias num serviço de apoio à componente letiva das escolas de primeiro ciclo, nomeadamente Componente de Apoio à Família (CAF);
- b) A definição de CAF como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular (Despacho nº 9265-B/2013);
- c) Que a CAF pode ser implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas (Despacho nº 9265-B/2013);

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:



vendas novas

Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 4K VN no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos para o ano letivo 2022/2023.

Cláusula 2ª

Responsabilidades do Município

O Município disponibilizará os espaços escolares para a realização da CAF, sem cobrança de taxa de ocupação, desde que o valor do serviço cobrado aos utilizadores seja previamente acordado e fixado entre todos os outorgantes.

Os espaços disponibilizados para o funcionamento das CAF são os refeitórios escolares, salas de atividades não letivas, casas de banho e áreas exteriores de recreio.

Cláusula 3ª

Afetação dos Espaços Escolares à Entidade Promotora

No ano letivo 2022/2023 o serviço de CAF será prestado pela Associação Desportiva 4K VN na EBVN2 e na EB Misericórdia, a todos os alunos do 1º ciclo que o solicitem.

Cláusula 4ª

Responsabilidades da Associação Desportiva 4K VN

1. Desenhar e implementar as atividades, articulando com os encarregados de educação todos os aspectos inerentes ao funcionamento da CAF.
2. Elaborar o regulamento de funcionamento.
3. Dar conhecimento do plano de atividades e regulamento de funcionamento ao Serviço Municipal de Educação, Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.
4. Colocar recursos humanos, em número suficiente, para assegurar a realização das atividades em segurança, das 7h30 às 9h e das 17h30 às 19h, durante o período letivo.
5. Desenvolver a CAF nos respetivos espaços escolares do 1º ciclo ou, no caso de o virem a fazer num só espaço escolar ou em instalações próprias, garantirem o serviço de transporte dos alunos.



vendas novas

É ali uma vila, uma princesa

6. Garantir a fixação do valor a cobrar às famílias após concordância dos restantes outorgantes e da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas. No caso do ano letivo 2022/2023:
 - a) mensalidade de 35€ para a frequência do período da manhã;
 - b) mensalidade de 35€ para a frequência do período da tarde;
 - c) mensalidade de 55€ para a frequência dos dois períodos;
 - d) acréscimo de 10€ mensais para transporte.
7. Garantir o seguro anual aos alunos.
8. Manter em ordem e no adequado estado de limpeza as instalações utilizadas durante e após as actividades, diariamente.
9. Abrir e fechar as instalações, mantendo-as em segurança.
10. Poder receber gratuitamente os alunos com direito a transporte escolar assegurado pelo Município.

Cláusula 5ª

Monitorização do Acordo

No final de cada período letivo os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar o acompanhamento e avaliação do presente acordo, podendo solicitar a presença da Associação de Pais das Escolas de Vendas Novas.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em triplicado, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, ----- de setembro de 2022



vendas novas

Associação de Municípios Alentejanos

O Primeiro Outorgante,

A Câmara Municipal de Vendas Novas,

Luís Carlos Piteira Dias

O Segundo Outorgante,

O Agrupamento de Escolas de Vendas Novas,

Adélia Bentes

O Terceiro Outorgante,

A Associação Desportiva 4Kids,

Nuno Micael Carrasqueira Aldeias